



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 521 - DE 13 DE JULHO DE 2007

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2008 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições, no interesse superior e predominante do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei de meios a viger a partir de 01 de Janeiro de 2.008 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do art. 165 da Nova Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As estimativas das receitas e das despesas do Município, de sua administração direta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição da República, do Estado de Goiás, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores, e na Lei Complementar n. 101/2000, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e ainda princípios contábeis geralmente aceitos.

Art. 3º - Deverá haver equilíbrio entre receitas e despesas, devendo nos trinta dias subseqüentes, se verificar excesso da despesa, limitar o empenho e a movimentação financeira, priorizando a limitação quanto às despesas de capital, às não licitadas e àquelas a que não se refiram a bens especificamente elaborados para a Administração Pública.

Art. 4º - Os programas financiados com recursos dos orçamentos, deverão estar acompanhados de justificção financeira, social e administrativa, para o estabelecimento de controle de seus custos e da avaliação de seus resultados.

Art. 5º - Para transferências de recursos a entidades públicas, estas deverão comprovar sua finalidade não lucrativa e assegurem a destinação de seu patrimônio à outra entidade ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades e, para as privadas, os recursos somente serão transferidos mediante lei específica, havendo dotação orçamentária.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO PROGRAMA

Art. 6º - O Orçamento para o exercício de 2.008 será elaborado de modo a evidenciar as políticas e programas de governo formuladas no Plano Plurianual e priorizadas nesta Lei, segundo o PLANO DE CLASSIFICAÇÃO funcional programática.

§ 1º - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação de despesas, salvo se relativo à autorização para abertura de créditos suplementares, especiais e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita.

§ 2º - As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços e os índices relacionados com as variáveis respectivas, vigentes em Agosto de 2007, valores que serão automaticamente corrigidos, antes do início da execução Orçamentária, de acordo com o índice acumulado da inflação, no período compreendido entre os meses de Agosto a Dezembro de 2007.

SEÇÃO I

DAS RECEITAS

Art. 7º - São Receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- II - A quota de participação nos tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;
- III - O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos a qualquer título pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e estradas municipais;
- V - As rendas de seus próprios serviços;
- VI - O resultado de aplicações financeiras;
- VII - A contribuição previdenciária de seus servidores;
- VIII - Repasses e doações ao F.M.I.A. F.M.A.S e F. M. S. e,
- IX - Outros.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



Art. 8º - Considerar-se-á quando da estimativa das receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos Ingressos de cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia, com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2.007 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, comercial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os programas públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas;

VI - A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao orçamento da previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente previsível para o exercício de 2007;

VIII - Outros.

SEÇÃO II

DAS DESPESAS

Art. 9º - Constituem despesas do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de projetos e programas de governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da máquina administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - O serviço da dívida pública, fundada e flutuante;

VII - A quitação dos precatórios judiciais e outros requisitórios;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



VIII - A contrapartida previdenciária do Município;

IX - As relativas ao cumprimento de convênios;

X - Os investimentos e inversões financeiras;

XI - Outras.

Art. 10 - Considerar-se-á quando da estimativa das despesas:

I - Os reflexos da política econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos projetos e programas do Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos serviços públicos municipais, inclusive máquina administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos serviços públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da dívida pública, no exercício de 2008;

VI - As projeções para despesas mencionadas no artigo anterior com observância das metas e objetivos constantes desta Lei;

VII - As despesas destinadas à implantação das políticas municipais para a Infância e Adolescência, Sociais e de Saúde; e

VIII - Outros.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.008

Art. 11 - Serão observadas na fixação das despesas, as prioridades, metas e diretrizes de Ação Governamental do Município de São Miguel do Araguaia para o exercício de 2.008, conforme Anexo I desta Lei, constituindo elemento norteador da ação política a ser implantada conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo em prol de seu desenvolvimento e da melhoria da condição de vida de seus munícipes.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal prevista nesta Lei, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo, inclusive, articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas do Poder.

Art. 13 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2007, a programação constante do respectivo projeto poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 14 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias para adequações da LDO, LOA e PPA.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de mister, para os fins de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2007.

ADEMIR CARDOZO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO	
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.	
S. M. do Araguaia, <u>13</u> / <u>07</u> / <u>2007</u>	
<i>Felício Felisberto de Lima</i>	
SEC. INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



4. INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1- ADMINISTRAÇÃO

Apoio e manutenção das atividades administrativas, promovendo a modernização e transparência na administração pública com objetivo de valorizar os servidores e garantir a crescente eficiência do Município como instrumento do processo de desenvolvimento econômico e social:

- 1) Ampliar, construir e promover a melhoria de condições físicas dos prédios públicos.
- 2) Incentivar a industrialização e atividades que gerem empregos no município.
- 3) Criação de Fundos Municipais específicos a todos os Conselhos Municipais, garantindo o democrático uso de recursos públicos em desenvolvimento de políticas públicas;
- 4) Apoiar e manter convênios nas esferas Federal, Estadual, Empresas como SEBRAE, SENAC etc., e com Organizações Não Governamentais a fim da promoção de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do município, inclusive com o Fórum de Desenvolvimento Local;
- 5) Criar uma política de comunicação social, voltada para as necessidades da população, estabelecendo mecanismos que possibilitem a expansão da telefonia urbana e rural, criando mecanismos de divulgação de atividades de interesse comunitário na rádio local, apoiando o sistema de TV existente na região, inclusive com implantação de obras de construção, ampliação e/ou reformas, bem como aquisição de equipamentos diversos para o setor e a aquisição de imóveis necessários aos investimentos;
- 6) Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos com carreira funcional dos servidores e do Regime Jurídico.
- 7) Regulamentação do Plano Diretor;
- 8) Implantar política de valorização e remuneração do funcionalismo público municipal;
- 9) Reestruturar o Plano de Carreira e Estatuto do Magistério, bem como implantar Planos de Carreiras para os servidores das demais secretarias do Município;

4.2 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Estabelecer políticas habitacionais, de uso do solo e outras em prol da ocupação racional e do desenvolvimento sustentável no município, bem como execução de obras e serviços urbanos que garantam a organização urbana na sede municipal e nos povoados:

- 1) Reforma e manutenção dos equipamentos e máquinas existentes para trabalho no urbanismo;
- 2) Aquisição de veículos e máquinas para execução de serviços como fiscalizações e obras;
- 3) Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Agência de Obras e Serviços Urbanos;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



10) Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto, bem como criação de convênios com instituições estaduais e federais para tal manutenção;

11) Construção, dragagem e limpeza de galerias pluviais a fim de prevenir inundações;

12) Construção de fossas sépticas e Kits sanitários para atendimento às necessidades de pessoas de baixa renda, a fim de eliminar condições ambientais desfavoráveis à saúde;

13) Promoção e apoio à capacitação de recursos humanos que atuem nas áreas que envolvam o saneamento.

4.6 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Conduzir a política urbana de acordo com o Plano Diretor; garantir a eficiência e eficácia à gestão territorial urbana e rural; coordenar a implementação, revisão e atualização do Plano Diretor; assessoramento às demais secretarias municipais na área de projetos e orçamentos:

- 1) Manutenção da Superintendência de Planejamento;
- 2) Elaboração do PPA, LDO e LOA.

5. FINANÇAS

São diretrizes, metas, e objetivos da Administração Municipal para o exercício de 2008, voltados para as questões da Secretaria de Finanças:

- 1) Incentivar a avaliação de desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal e financeira;
- 2) Criar, ampliar e estruturar a fiscalização municipal em todas as áreas;
- 3) Assegurar uma política que vise implantar e implementar um sistema tecnológico e gerencial para a administração e as finanças municipais;
- 4) Assegurar as contribuições da Previdência Própria;
- 5) Promoção da administração das receitas públicas equipando e mantendo a Secretaria de Finanças com compras de equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, aquisição de programas de informática para implementação das ações da secretaria;
- 6) Aquisição de veículos para departamento tributário e de fiscalização.
- 7) Implantação de programas de arrecadação a partir do uso e ocupação do solo Municipal.

6. SEGURANÇA PÚBLICA

Garantia da segurança pública e combate à violência, através de apoio a atividades de policiamento e prevenção que possam se desenvolver no município com órgãos como a Junta da Polícia Militar:



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 1) Promover melhoria nas condições físicas do presídio através de construção e ou reforma;
- 2) Implementar ações, através de convênios, com unidade do Corpo de Bombeiros em nossa comunidade;
- 3) Participar conjuntamente com o Estado na manutenção da Delegacia de Polícia e Comando da Polícia Militar com sede no município;
- 4) Construção, ampliação e reforma de prédios da Segurança Pública do município, através de convênios;
- 5) Reforma e ampliação da sinalização de trânsito nas vias urbanas.

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Viabilizar ações na área que venham de encontro aos objetivos dos governos Federal e Estadual, ligadas ao desenvolvimento social, como assistência e criação de programas que atendam as políticas da criança e do adolescente, de idosos e a comunidade carente:

- 1) Aquisição de terrenos para doação a pessoas carentes, a fim de promover habitações adequadas;
- 2) Implementar projetos e programas de habitação popular e saneamento básico para atender as populações de baixa renda;
- 3) Promoção de ações voltadas para o bem social da criança e adolescente, através de medidas que objetivem o seu amparo e proteção em situação de risco, visando o atendimento das necessidades básicas de saúde, alimentação, educação e integração na sociedade;
- 4) Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 5) Manutenção dos conselhos ligados a esta política da criança e adolescente, bem como capacitação de conselheiros;
- 6) Implementação e qualificação dos programas voltados ao amparo e assistência à criança e adolescente, como o PETI e o AGENTE JOVEM, através da aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos e móveis, através de convênios;
- 7) Estabelecimento de políticas para os idosos;
- 8) Criação e apoio a ações que visem incluir os portadores de deficiência através de desenvolvimento de atividades que os adaptem a situações de trabalho;
- 9) Implantação e implementação do Programa Núcleo de Proteção à Família, através de convênio com a União, aquisição de estrutura física, de materiais de consumo e equipamentos;
- 10) Construção de um prédio para instalar o PETI e o Agente Jovem;
- 11) Manutenção do CREAS;
- 12) Aquisição de um veículo para o PETI, Centro de Convivência Vila Vida e para o Abrigo dos Idosos São Miguel Arcanjo;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 13) Recapeamento do asfalto do Vila Vida;
- 14) Construção de um galpão no Centro de Convivência Vila Vida;
- 15) Construção do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
- 16) Aquisição de uma casa de apoio em Goiânia;
- 17) Manter parceria com as ONG's (Maná, Abrigo dos Idosos);
- 18) Apoiar o fortalecimento da Associação dos Moradores do Povoado de Tataira- (AMOPOT), com parceria na reforma do salão comunitário;
- 19) Aquisição de uma ambulância para o Abrigo dos Idosos.

8. PREVIDÊNCIA SOCIAL

Garantia da contribuição de encargos como o INSS, ARAGUAIA-PREV, PASEP e o FGTS na qualidade de empregador e convênio com o INSS para manutenção do Programa PREVICIDADE.

9. SAÚDE

Visa assegurar o acesso de toda comunidade aos serviços na área de saúde, objetivando melhores condições de vida à população:

- 1) Estruturação e aquisição de material para farmácia comunitária com recursos das esferas federal, estadual e municipal;
- 2) Manter e ampliar programas de atenção aos idosos, gestantes, adolescentes, jovens, crianças, hipertensos, diabéticos, hansenianos, etc.
- 3) Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde;
- 4) Garantir os atendimentos hospitalares, ambulatoriais e emergenciais a toda população através de construção, reformas e ampliação das unidades de saúde;
- 5) Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), bem como ampliação com outras equipes;
- 6) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 7) Manutenção dos Programas do Ministério da Saúde;
- 8) Manutenção da merenda escolar;
- 9) Manutenção do núcleo de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária prevenindo doenças e endemias, bem como controle e erradicação das mesmas;
- 10) Aquisição de ambulatório odontológico volante para que os serviços alcancem todos os bairros e povoados de maneira eqüitativa e tempestiva, incluindo atendimento carcerário;
- 11) Aquisição de unidade móvel de atendimento à saúde, com equipamentos necessários ao seu funcionamento eficaz;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 12) Contratação e capacitação profissional, visando qualidade do serviço e atendimento à saúde com aquisição de equipamentos, veículos e material de consumo;
- 13) Manter e ou compor equipe multidisciplinar nas ações de saúde;
- 14) Construção de poços artesianos;
- 15) Aquisição de 01 (Um) veículo para Vigilância Sanitária;
- 16) Aquisição de móveis e equipamentos de informática para Vigilância Sanitária;
- 17) Implantar o Sistema de Coleta Seletiva de Lixo.

10. EDUCAÇÃO

Promover medidas de qualificação do ensino com o objetivo de baixar o índice de analfabetismo, valorizando o processo educacional na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem promovendo o exercício consciente da cidadania, assim como a habilitação para participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico, cultural e social:

- 1) Garantia da prestação de serviços de qualidade no ensino infantil objetivando sua preparação para o ensino fundamental, através de construção ou convênios para Creches;
- 2) Manutenção do FUNDEB e ou outro fundo equivalente, através de aquisição de veículos, reformas gerais na estrutura física de todas as unidades escolares;
- 3) Construção geral da sede da Secretaria Municipal de Educação;
- 4) Continuação do PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola - a fim de se alcançar descentralização e administração compartilhada, implementação da sistemática de autonomia administrativa escolar, com criação do PMDDE - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola que consiste na distribuição dos recursos financeiros às Escolas Municipais, como parte do desenvolvimento do PDE;
- 5) Manutenção e aprimoramento do transporte escolar, bem como manutenção dos veículos vinculados à secretaria;
- 6) Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
- 7) Implantação e manutenção de laboratórios de informática nas escolas municipais;
- 8) Manutenção dos Programas Educacionais Desenvolvidos - EJA, Escola Ativa, Educação Inclusiva, Alfabetização de Adultos e Ensino Fundamental de 09 anos, através de investimentos financeiros, capacitação dos profissionais aí envolvidos, apoio sistemático, contratação de equipe multidisciplinar;
- 9) Manutenção da Merenda Escolar para a EJA - Educação de Jovens e Adultos;
- 10) Complemento de recursos de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 11) Aquisição de materiais de consumo e equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática para execução das atividades educacionais;
- 12) Manutenção de convênios com instituições não governamentais que promovam ações educativas ou sócio-educativas;
- 13) Construção, ampliação e reformas de escolas no município;
- 14) Construção/reforma e ou ampliação de quadras de esportes nas escolas municipais;
- 15) Construção de um centro cultural com espaços apropriados para projeções, Biblioteca Pública Municipal, Oficinas de Artes e anfiteatro, através de convênios; preservação dos acervos pertencentes ao município e exposição dos artesanatos dos artistas locais;
- 16) Desenvolvimento, apoio e manutenção de atividades, festividades que promovam o resgate e crescimento da cultura local como apoio ao Festival de Música;
- 17) Construção de salas de leitura e aquisição de acervo para biblioteca nas unidades escolares municipais;
- 18) Convênios e parcerias para promoção de educação profissionalizante;
- 19) Aquisição de automóvel para a educação;
- 20) Continuidade do Programa Bolsa Universitária;
- 21) Construção da Sede da Associação Artística Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural;
- 22) Construção de Centro Municipal Educação Infantil-CEMEI, na Vila Martins;
- 23) Inclusão no Currículo Municipal da Educação Ambiental e Desenvolvimento do Turismo Sustentável;

11. TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Visa implementar todas as formas de turismo como ação que tem reconhecidamente promovido o maior crescimento na geração de empregos e criação de uma política própria para o desenvolvimento das atividades turísticas e acervo ambiental do município. Desenvolvimento e manutenção de atividades que visem o implemento da política de fomento a atividades físicas e de lazer com qualidade a toda comunidade:

- 1) Elaboração do Plano Municipal de Turismo;
- 2) Incentivar, apoiar e custear de maneira planejada todo segmento que possa desenvolver o Turismo no município, inclusive festividades como o carnaval, temporada de férias, cavalgada ecológica, rodeios e exposição agropecuária;
- 3) Incentivar, apoiar e custear projetos de associações como de artesanato e outras em prol da sustentabilidade, garantia da qualidade ambiental e desenvolvimento econômico da população ribeirinha;
- 4) Implantação das políticas do Turismo no município;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 5) Aquisição de Bibliografia da área de turismo;
- 6) Promoção de eventos que garantam a qualidade do turismo;
- 7) Aquisição e ou desapropriação de terrenos para construção do lago artificial através de convênio;
- 8) Implantação de rede de sinalização turística;
- 9) Promover em parceria com o comércio e com o Estado a realização de torneio de pesca esportiva;
- 10) Aquisição de veículo para o Departamento de Turismo.
- 11) Construção, reforma e ou ampliação de quadras de esportes;
- 12) Promover reformas gerais no Estádio e Ginásio Municipal, construção de alojamento para modalidades esportivas;
- 13) Aquisição de terreno e construção de campo de Futebol Society;
- 14) Aquisição de terreno e construção de um ginásio de Esportes através de convênios;
- 15) Construção de campos de futebol com proteção (Alambrado);
- 16) Arrendamento e reforma do Araguaia Praia Clube para uso dos servidores públicos municipais;
- 17) Construção de um Centro de Treinamento para diversas modalidades esportivas, através de convênios;
- 18) Apoio financeiro ao São Miguel Esporte Clube;
- 19) Construção de Ginásio de Esporte na Vila Martins;
- 20) Construção de Quadra de Areia na Vila Martins;
- 21) Aquisição de ônibus para atendimento aos desportistas São-miguelenses.

12. ENCARGOS ESPECIAIS

Cumprir com as obrigações patronais municipais.

13. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de contingência conforme descrito na Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2007.

ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>leia</u> no placard <u>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</u> de <u>São Miguel do Araguaia</u> de <u>S.M. do Araguaia</u> , <u>13</u> de <u>07</u> de <u>2007</u> .
<u>Felício Felisberto de Lima</u> SEC. INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO